

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - DIRAC

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de *Procedimentos Ambulatoriais de Media e Alta Complexidade, referenciadas pela nossa Rede de Atenção Básica e também oriunda de demandas do Ministério Público e Judicial*, com prazo determinado, assim como de pacientes com necessidades emergenciais devido à gravidade de saúde, e, que não temos os referidos serviços em nossa rede pública, assim como não temos pactuação na Programação Pactuada e Integrada – PPI e/ou quando os temos pactuações com outros municípios, é demandado prazos prolongados para realização dos referidos procedimentos ou não é coberta pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

### 2- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os procedimentos ambulatoriais serão realizados conforme encaminhamento de dados dos pacientes, juntamente com: solicitação do médico (Referencia/Contra-referência, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC, Solicitação de Exames Laboratoriais), acompanhando da Xerox da CPF ou RG, Xerox do comprovante de residência; Xerox do Cartão do SUS do paciente. Toda documentação será previamente autorizada por esta Diretoria de Regulação (Direção, Gerência do Complexo Regulador e Médico Auditor) e Secretária Municipal de Saúde. A prestadora de serviço encaminhará as informações do agendamento (Local, Data, Hora, Profissional Responsável pela realização dos procedimentos), para esta Diretoria de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle – DIRAC, situada na Passagem São Miguel, 78 – Centro – CEP 67.200-000 - Perímetro Tv. Antonio Bezerra Falcão e Tv. Padre Romeu / Marituba – PA.

### 3 - DOS RESPONSÁVEIS E FISCAIS DE CONTRATO

As pessoas responsáveis pelo recebimento dos serviços e fiscalização do contrato será o Sr. Edivaldo Vieira de Oliveira (Diretor de Regulação)

### 4 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Procedimentos Ambulatoriais de Media e Alta Complexidade, referenciadas pela nossa Rede de Atenção Básica e também oriunda de demandas do Ministério Público e Judicial.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - DIRAC**



### 5 – DO QUANTITATIVO

Os Procedimentos Ambulatoriais de Media e Alta Complexidade, se dar-se-á de uma demanda do município referenciadas pela nossa Rede de Atenção Básica em consonância com objeto deste Termo de Referência, conforme especificamos na tabela a baixo:

PROCEDIMENTO	QUANT. ANUAL
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	<b>56</b>
<b>Sub-grupo 01 - Coleta de material</b>	
<b>Forma de organização 01 - Coleta de material por meio de punção/biopsia</b>	
Punção Aspirativa de mama por agulha fina	
Biopsia/ Punção de Tumor Superficial da pele.	
Biopsia de Tireoide ou Paratireoide – PAAF	
Biopsia/Exérese de Nódulo de mama	
Biopsia do colo Uterino	
Biopsia de Próstata com e sem Sedação	
Biopsia Percutânea Orientada por Tomografia Computadorizada/Ultrassonografia/Ressonância Magnética/ Raio x	
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	<b>8</b>
<b>Sub-grupo 04 - Diagnóstico por radiografia</b>	
<b>Forma de organização 05 - Exames radiológicos do abdome e pelve</b>	
Uretrocistografia Miccional	
Clister opaco	
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	<b>8</b>
<b>Sub-grupo 05 - Diagnóstico por ultra-sonografia</b>	
<b>Forma de organização 01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)</b>	
Ultrassonografia com Doppler de Fluxo Obstétrico	
Ultrassonografia com Doppler colorido de vasos / Membros Superior e Inferior	
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	<b>17</b>
<b>Sub-grupo 05 - Diagnóstico por ultra-sonografia</b>	
<b>Forma de organização 02 - ultra-sonografia dos demais sistemas</b>	
Ultrassonografia com Doppler de tireoide	
Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler colorido e pulsado	
Ultrasson de próstata transuretral	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - DIRAC**

<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 06 - Diagnóstico por Tomografia</b>	<b>63</b>
<b>Forma de organização 01 - Tomografia da Cabeça, pescoço e coluna vertebral</b>	
Tomografia Computadorizada do Crânio com contraste e sedação	3
Tomografia Computadorizada do Crânio com contraste	60
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 06 - Diagnóstico por Tomografia</b>	<b>60</b>
<b>Forma de organização 02 - Tomografia de Torax e Membros Superiores</b>	
Tomografia Computadorizada de Tórax com Contraste	60
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 06 - Diagnóstico por Tomografia</b>	<b>120</b>
<b>Forma de organização 03 - Tomografia de Abdomen, pelve e membros inferiores</b>	
Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior com Contraste	60
Tomografia Computadorizada de Bacia/ Pelve/ com Contraste	60
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética</b>	<b>6</b>
<b>Forma de organização 01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral</b>	
Ressonância Magnética de Crânio com contraste e sedação	3
Ressonância Magnética de Crânio com SEDAÇÃO	3
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética</b>	<b>5</b>
<b>Forma de organização 02 - RM de torax e membros superiores</b>	
Ressonância Magnética de Tórax com Contraste	5
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 07 - Diagnóstico por ressonância magnética</b>	<b>10</b>
<b>Forma de organização 03 - RM do abdomen, pelve e membros inferiores</b>	
Ressonância Magnética de Abdomen Superior com Contraste	5
Ressonância de Bacia/ Pelve/com Contraste	5
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 09 - Diagnóstico por endoscopia</b>	<b>64</b>
<b>Forma de organização 01 - Aparelho digestivo</b>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - DIRAC

Colangiopancreatografia retrograda via endoscópica	3
Laparoscopia	3
Colonoscopia com sedação	3
Cintilografia	50
Esofagogastroduodenoscopia/EDA com sedação com anestesista	5
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 09 - Diagnóstico por endoscopia</b>	<b>20</b>
<b>Forma de organização 04 - Aparelho respiratório</b>	
Laringoscopia	5
Vídeo Laringoscopia	5
Nasofibrolaringoscopia	5
Broncoscopia (Broncofibroscopia) com e sem sedação	5
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 10 - Diagnóstico por radiologia intervencionista</b>	<b>20</b>
<b>Forma de organização 01 - Exames radiológicos de vasos sanguíneos e linfáticos</b>	
Flebografia de cava inferior e ou superior	10
Flebografia de membros Inferiores e Superiores	10
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 11 - Métodos diagnósticos em especialidades</b>	<b>20</b>
<b>Forma de organização 02 - Diagnóstico em cardiologia</b>	
Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas (3 canais)	7
Monitoração ambulatorial de pressão arterial (MAPA)	7
Teste de esforço / Teste Ergométrico	7
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 11 - Métodos diagnósticos em especialidades</b>	<b>7</b>
<b>Forma de organização 05 - Diagnóstico em neurologia</b>	
Eletroneuromiografia Membros Inferiores/Membros Superiores	7
<b>Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica</b>	
<b>Sub-grupo 11 - Métodos diagnósticos em especialidades</b>	<b>7</b>
<b>Forma de organização 07 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia</b>	
Prova de Função	7



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - DIRAC



Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	
Sub-grupo 11 - Métodos diagnósticos em especialidades	10
Forma de organização 09 - Diagnóstico em urologia	
Estudo Urodinâmico	10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>502</b>

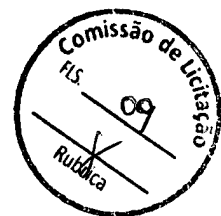
#### 6 - DA JUSTIFICATIVA:

O Ministério da Saúde aloca recursos financeiros para os (03) três níveis de atenção: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, tendo como base a população per capita para o financiamento dos serviços em cada Nível de Atenção.

A Constituição Federal em seu Artigo 196 relata que, “...a saúde é direito de todos e dever do Estado...”, fundados nesse artigo temos demandas do Ministério Público e Judicial, com prazo determinado, assim como de pacientes com necessidades emergenciais devido à gravidade da saúde, e, que não temos os referidos serviços em nossa rede pública e/ou contratualizada com empresa privada sem fins/com fins lucrativos e não temos na Programação Pactuada e Integrada – PPI e/ou quando os temos pactuações, demanda prazos prolongados para realização dos referidos exames ou não é coberta pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Desta forma existe a necessidade da contratação desses serviços na forma emergencial para atendimento à saúde de nossos municípios.

As regulamentações do SUS, principalmente a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde trouxeram avanços significativos para a regulação da participação privada no SUS. Essa participação deve ocorrer somente, após esgotada a capacidade de toda a rede pública de saúde, federal, estadual e municipal. No artigo 18º, inciso X, da Lei 8.080/90, está prevista a competência do Município para celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde bem como controlar e avaliar sua execução.

A demanda de solicitações de exames de **PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, referenciadas de nossa **REDE DE ATENÇÃO BÁSICA** de nosso município que realizam ações em saúde de prevenção, promoção e tratamento **através dos Sistemas específicos para cada programa**, quais são preconizados pelo Ministério da Saúde, como procedimentos ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapia durante o tratamento para que a gestão garanta esses serviços de modo ininterrupto, proporcionando um serviço com qualidade e segurança aos nossos municípios.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - DIRAC**

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Trata-se na prestação de serviços em realizações de procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais, estando em consonância com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS, inerente ao Programa.

No mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos sobre o caso.

Marituba/Pa, 20 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

  
**EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle – DIRAC**